



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
9ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

(a reprodução digitada desse auto será juntada aos autos eletrônicos)

Autos PJE 591-96.2012.5.09.0023

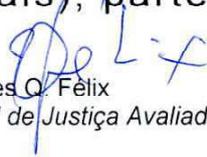
Exequente: Eder Luiz Lavaria

Executado: Sandra Gripp Novaes Fernandes e outros(1)

Local da diligência: Jd. Ibirapuera

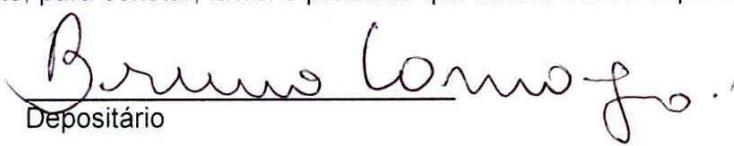
Valor da Execução: R\$ 276.067,66 atualizada até 06/06/2024

**Aos seis dias do mês de agosto de 2024**, para garantia da execução, realizei a penhora da parte ideal correspondente a 1/3 do Lote 15, da quadra 01, situada no loteamento denominado Jardim Ibirapuera, com área de 425,50 m<sup>2</sup>, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 33.295 do CRI do 1º ofício de Paranavaí, cuja construção, uma casa de alvenaria foi derrubada, avaliada em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), parte penhorada R\$ 220.000,00.

  
Ulisses Q. Félix  
Oficial de Justiça Avaliador

**AUTO DE DEPÓSITO**

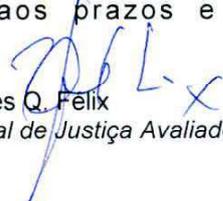
No dia 06 do mês de agosto do ano de 2024, eu, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento do mandado, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do co-proprietário Unimed Paranavaí, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Bruno Eduardo de Camargo, CPF 004.239.349-37, o qual se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Titular desta Vara Trabalhista, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

  
Depositário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei os executados para ciência da penhora, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo precebido contrafé

Paranavaí, \_\_\_\_/08/2024

  
Ulisses Q. Félix  
Oficial de Justiça Avaliador

